



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL Nº 49/2013-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM INFORMÁTICA**  
**INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programas de Pós-Graduação em Informática *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu Curso de Mestrado em Informática, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2014.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Mestrado em Informática.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas é de 20 (vinte).

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente na coordenação do curso**, no período de **12 de novembro de 2013 a 10 de dezembro de 2013**.

**Paragrafo único** - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação nos seguintes endereços:

- I. MESTRADO EM INFORMÁTICA: Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP/UFAL, localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, no prédio da Reitoria, CAMPUS A. C. SIMÕES, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

**§ 1º** Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme calendário constante no Art. 18 deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO 2014.1 (Edital n.º 49/2013)  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP/UFAL

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)  
Endereço completo  
Curso que está inscrito(a)

**§ 2º** No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório ou validados por servidor

público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor.

**§ 3º** Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

**§ 4º** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pelos telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme a seguir:

Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI

Fone: (82) 3214-1401

Página Internet: [www.ppgi.ic.ufal.br](http://www.ppgi.ic.ufal.br)

Endereço: Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Computação – Secretaria do PPGI

Campus A. C. Simões, Cidade Universitária. CEP 57.072-970

Maceió/AL

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único** – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no calendário deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, numerados e encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

**§ 1º** A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

**§ 2º** Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE na Coordenação de Pós-Graduação (**Art. 3º, § 4º**) ou outro setor de serviço público federal com delegação de atividade.

### DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 6º** A documentação entregue será previamente analisada pela Comissão de Seleção, compostas por professores do Curso para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

**Art. 7º** A homologação das inscrições por cada Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou no portal do PPGI/UFAL ([www.ppgi.ic.ufal.br](http://www.ppgi.ic.ufal.br)), de acordo com o cronograma especificado no Art. 18 deste edital.

**Parágrafo Único** - O candidato que tiver a homologação indeferida poderá recorrer da decisão, na PROPEP/UFAL, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

## DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 8º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 9º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

**Art. 10** Para fins de pontuação curricular, serão consideradas apenas as atividades compatíveis com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Curso, devidamente comprovadas.

§ 1º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 2º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os critérios especificados no Anexo.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa.

§ 4º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

**Art. 11** O resultado de todas as etapas serão divulgados no portal do PPGI ([www.ppgi.ic.ufal.br](http://www.ppgi.ic.ufal.br)) e no quadro de avisos do Programa, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 12** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP e coordenação do curso, em sua página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

**Art. 13** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ao Programa**, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 14** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

**Art. 15** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação.

**§ 2º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período determinado neste Edital.

**§ 3º** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 16** A previsão para o início das aulas é para março de 2014.

#### DO CALENDÁRIO

**Art. 17** O processo de inscrição para a seleção de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições	12/11/2013 a 10/12/2013
Entrega da documentação	Até 10/12/2013
Homologação das Inscrições e resultado da homologação	11/12/2013
Período de recurso da homologação	12/12/2013 a 16/12/2013
Resultado do recurso da homologação	17/12/2013

**Art. 18** As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao calendário constante no anexo.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 20** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- IV. Não atender o que consta no § 3º do Art. 10 deste Edital.

**Art. 21** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 22** O exame de seleção só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2013, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

**Art. 23** O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no **Art. 3º, § 4º**.

**Art. 24** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria dos cursos, conforme **Art. 3º, § 4º**, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 25** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática.

Maceió, 08 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Junior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª. Drª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI**

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF	Nome completo, sem abreviações
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Data de nascimento	Sexo	Nacionalidade
<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/> masc <input type="text"/> fem	<input type="text"/>

Endereço residencial

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Endereço para correspondência: indique	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Institucional
----------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------------

**2 – INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Órgão (instituto, faculdade etc.)	Unidade (deptº, laboratório etc.)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone
-				

Apresenta necessidades especiais?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
-----------------------------------	------------------------------	------------------------------

**3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (preenchimento exclusivo pelo servidor)**

REGISTRO DA SECRETARIA – PPGA		
<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição	<input type="checkbox"/> Diploma <input type="checkbox"/> Equivalente	
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Histórico escolar	
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Curriculum vitae Lattes/CNPq	
<input type="checkbox"/> Compr. Militar	<input type="checkbox"/> 1 foto 3x4	
<input type="checkbox"/> Título eleitor+comprovante		
<input type="checkbox"/> Passaporte		
Secretaria	Candidato	

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação  
**(Proibido mudança de formato)**



**ANEXO 2 – CARTA DE RECOMENDAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI**

**Senhor candidato:** Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:			
Diplomado em:			
Nome do Recomendante:		Cargo:	
Instituição:		Departamento:	
Titulação:		Instituição:	Ano:

**Senhor Recomendante:** O candidato acima pretende ingressar no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática, da Universidade Federal de Alagoas. Suas informações e observações a respeito do candidato serão importantes para avaliação da potencialidade do mesmo.

1. Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação:



Seu professor nas disciplinas:	
Como seu orientador na atividade de:	
Como seu chefe/superior em serviço no:	
Em outras atividades, tais como:	

2. Conheço o candidato desde: \_\_\_\_\_, tendo, porém contato mais próximo com o mesmo no período de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, como:

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTO	E	S	B	R	F	SCA
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciativa / Desembaraço / Liderança						
Assiduidade / Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E = Excelente; S = Superior; B = Bom; R = Regular; F = Fraco; SCA = Sem Condições de Avaliar

4. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

**Excepcional   Superior   Bom   Regular   Fraco**

5. Outras informações que julgue necessário acrescentar:

Em / / \_\_\_\_\_

Assinatura do Recomendante

**ATENÇÃO: Senhor Recomendante**, solicitamos sua atenção para remeter esta carta por correio ou enviar em envelope lacrado diretamente para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática (endereço no **Art. 3º, § 4º** do Edital).



**ANEXO 3 – BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI**

Itens de avaliação	Unidade	Quant.	Peso	Pontos	Limite	Pontos Limitados
<b>Avaliação do Curriculum Vitae</b>					<b>80</b>	
<b>Ensino de matéria em área correlata últimos 5 anos</b>					<b>10</b>	
Ensino Superior	semestre		1			
Monitoria ou Tutoria graduada	semestre		0.5			
Minicurso em evento da SBC (apoiado ou patrocinado)	4 hrs		0.2			
Minicurso	8 hrs		0.2			
Ensino médio	semestre		0.5			
Monitoria	semestre		0.5			
<b>Atividade profissional não docente nos últimos 5 anos</b>	ano		1		<b>5</b>	<b>0</b>
<b>Ensino + atividade profissional em áreas correlatas</b>					<b>15</b>	<b>0</b>
<b>Formação acadêmica em áreas correlatas</b>					<b>15</b>	<b>0</b>
Doutorado	certificado		10			
Mestrado	certificado		5			
Especialização (360 h ou mais)	certificado		3			
Iniciação científica com bolsa	semestre		3			
Iniciação científica voluntária	semestre		2			
Prêmios ou distinções	certificado		0.5			
Curso de Extensão (20 h ou mais)	certificado		0.5			
Programa especial de treinamento	semestre		2			
<b>Produção Científica em áreas correlata nos últimos 5 anos</b>					<b>30</b>	<b>0</b>
Livro por editora com corpo editorial Internacional	título		8			
Capítulo de livro por editora com corpo editorial Internacional	título		4			
Livro por editora com corpo editorial Nacional	título		6			
Capítulo de livro por editora com corpo editorial Nacional	título		3			
Em revista indexada internacional	artigo		10			
Em revista indexada nacional	artigo		6			
Em revista indexada regional	artigo		4			
Em anais de congresso internacional	artigo		6			
Em anais de congresso nacional da SBC (apoio ou patrocínio)	artigo		4			
Em anais de congresso regional da SBC (apoio ou patrocínio)	artigo		2			
Em Anais de Congresso Local da SBC (apoio ou patrocínio)	artigo		1			
Em Anais de Congresso nacional	artigo		2			
Em Anais de Congresso regional	artigo		1			
Em anais de Congresso Local	artigo		0.5			
Em anais de congresso internacional	resumo		2			
Em anais de congresso nacional	resumo		1			
Em Anais de Congresso regional	resumo		0.5			
Em anais de congresso Local	resumo		0.3			
<b>Eventos científicos em áreas correlatas – últimos 5 anos</b>					<b>10</b>	<b>0</b>
Apresentação de palestra	certificado		2			
Participação	certificado		1			
Comitê de Programa	certificado		1			
Comitê de Organização	certificado		1			
<b>Produção técnica em áreas correlatas – últimos 5 anos</b>					<b>10</b>	<b>0</b>
Patente	carta		10			
Software Licenciado	certificado		5			
<b>Histórico Escolar</b>					<b>50</b>	<b>0</b>
Rendimento*			1			
<b>POSCOMP 2011 ou 2012</b>						<b>0</b>
Conceito**						

Áreas correlatas = Ciência da Computação, Engenharias Elétrica, Eletrônica, de Computação, Física e Matemática

Toda parte de Formação acadêmica só é considerada se inserida nas áreas correlatas acima, de acordo com CAPES

\*Rendimento = N1 x N2. N1 = Média da graduação (0 a 10); N2 = Avaliação ENADE do curso de graduação (curso não avaliado = 3).

\*\*Conceito = (Nota \* Ponderação)/10

Nota = nota da prova; Ponderação = 1 se Nota <= Média Nacional +/- 2 pontos e 2 se Nota >= Média Nacional +/- 2 pontos



NIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

## ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

### A. DO PÚBLICO ALVO

Este programa destina-se a graduados em curso de nível superior pleno em Ciência da Computação e áreas afins, portadores de diploma conferido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, que tenham interesse em pesquisa e inovação em temas relacionados com as linhas de pesquisa do Programa e projetos de pesquisa dos orientadores neste credenciados.

### B. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

CURSO	NÍVEL	LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
INFORMÁTICA	Mestrado	Engenharia de Sistemas Computacionais	20
		Computação Visual e Inteligente	

### C. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

#### ENGENHARIA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Esta linha de pesquisa trata da aplicação e desenvolvimento de modelos, algoritmos, métodos numéricos e métodos formais para o tratamento de problemas relacionados a sistemas computacionais. Para a construção dos programas, a engenharia de software se preocupa em desenvolver abordagens sistemáticas para a análise, projeto, codificação, teste e manutenção da tal forma a alcançar níveis adequados de previsibilidades em qualidade, custo e prazos. Sendo assim, esta linha de pesquisa trata da aplicação e desenvolvimento sistemático de modelos, metodologias, algoritmos, métodos numéricos e métodos formais para o tratamento de problemas relacionados a sistemas computacionais. como exemplos de problemas que serão abordados estão a análise de desempenho de protocolos de comunicação, computação de alto desempenho, redes de sensores sem fio, computação ubíqua e pervasiva, tolerância a falhas, manipulação de grande volume de dados, considerando mecanismos de consultas e integridade de informações.

#### PROFESSORES

ANDRÉ LUIZ LINS DE AQUINO  
CLEUMAR DA SILVA MOREIRA  
ELIANA SILVA DE ALMEIDA  
IG IBERT BITTENCOURT SANTANA PINTO  
LEANDRO DIAS DA SILVA  
PATRICK HENRIQUE DA SILVA BRITO  
RODRIGO DE BARROS PAES

#### COMPUTAÇÃO VISUAL E INTELIGENTE

A linha de pesquisa Computação Visual e Inteligente objetiva o estudo e o desenvolvimento de técnicas, métodos e metodologias aplicados a problemas que requerem em suas soluções conhecimentos de Computação Gráfica ou Inteligência Artificial, ou de ambas. Isso envolverá, por exemplo, temas como representação de conhecimento, aprendizagem de máquina, do lado da IA, e de, por exemplo, modelagem e visualização de objetos gráficos, análise, síntese e processamento de imagens.

#### PROFESSORES

ADELAILSON PEIXOTO DA SILVA  
DIMAS MARTÍNEZ MORERA

EVANDRO DE BARROS COSTA  
HENRIQUE PACCA LOUREIRO LUNA  
THALES MIRANDA DE ALMEIDA VIEIRA

#### **D. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	DATAS
Resultado preliminar da Análise do Currículo, Análise do Histórico Escolar e Cartas de recomendação.	06/01/2014
Recurso da Análise do Currículo, Análise do Histórico Escolar e Cartas de recomendação.	07 a 09/01/2014
Resultado final	13/01/2014

#### **E. PROCESSO SELETIVO (DESCRIÇÃO DE TODAS AS ETAPAS)**

	Análise de Cartas de Recomendação	Análise do Currículo e Histórico Escolar
<b>Caráter</b>	Classificatório	Classificatório
<b>Peso</b>	03 (Três)	07 (Sete)

#### **OBSERVAÇÃO:**

Será considerado Aprovado e classificado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no cômputo final das notas de todas as provas e exames, considerando-se os respectivos pesos, ou seja, o candidato, não eliminado, terá que perfazer um total de 70,0 (setenta) pontos na soma de todas as provas. O candidato poderá ser APROVADO, mas não CLASSIFICADO, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1º do Edital Geral.

#### **F. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente 02 (duas) cartas de recomendação, seguindo o modelo disponível no Anexo 2 do edital geral.

A Carta de recomendação deverá ser remetida por correio (SEDEX) ou enviada em envelope lacrado diretamente para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática (endereço no **Art. 3º, § 4º** do Edital), até o dia 11 de dezembro de 2013.

#### **G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A pontuação será baseada no Barema (Anexo 3) e nos documentos comprobatórios do candidato de atuação, emitidos por dirigentes de instituições e/ou seus órgãos e compatíveis com os Grupos e as Linhas de Pesquisa do curso de Mestrado em Informática. Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta. (Regra de três).

#### **J. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Para o Programa de Pós-Graduação em Informática, serão utilizados, no caso de igualdade de notas, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota no exame POSCOMP;
- II. Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes;
- III. Maior nota na avaliação do histórico escolar.

#### **K. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: *Prof. Dr. Leandro Dias da Silva*  
Vice-Coordenador: *Prof. Dr. Rodrigo de Barros Paes*

Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Computação – IC, Secretaria do PPGI  
Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária. CEP 57072-970. Maceió/AL  
(82) 3214-1401

[www.ppgi.ic.ufal.br](http://www.ppgi.ic.ufal.br)

[ppgi.secretaria@ic.ufal.br](mailto:ppgi.secretaria@ic.ufal.br)